



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.

PROJETO DE LEI Nº 080/2026, protocolizado nesta Casa de Leis nesta data, de autoria do **Poder Executivo Municipal** que “Concede reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério integrantes da Lei Municipal nº 6.355/2016, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, modifica o Anexo I da Lei Municipal nº 6.355/2016 e dá outras providências.”.

Lido na sessão ordinária nesta data veio a esta Comissão para análise e parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que objetiva conceder reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério integrantes da Lei Municipal nº 6.355/2016, visando à adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, promovendo, ainda, a atualização do Anexo I da referida legislação.

É o relatório.

A valorização dos profissionais da educação constitui princípio fundamental previsto nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal, sendo dever dos entes federativos assegurar condições adequadas para o exercício da atividade docente e para a melhoria da qualidade do ensino público.

O presente projeto visa adequar os vencimentos da carreira do magistério municipal ao Piso Salarial Profissional Nacional instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, observando o percentual de reajuste estabelecido para o exercício de 2026.

A proposição contribui para a valorização dos profissionais da educação, promovendo a atualização da tabela remuneratória prevista no Estatuto do Magistério Público Municipal e garantindo a observância da legislação federal aplicável à categoria.

Além disso, a medida fortalece as políticas públicas educacionais do Município, incentiva a permanência e o desenvolvimento profissional dos servidores da educação e reafirma o compromisso da Administração Municipal com a qualidade do ensino ofertado à população.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003300310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 15/06/2026 20:00

Checksum: **E964E458005CFA141F597FA222E631997930D566664440296F87DC3DBB12A9F3**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 15/06/2026 20:03

Checksum: **39F8E104211B49688CCBF5A23E98EEA4EFD2390BEFEF00DF01A2252C85489BCD**

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 15/06/2026 20:06

Checksum: **FCA343BBD6E188E14B6AD3810DBC14DA0512AA3ADCCB2F5CF94AA74181471395**

